DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o expediente nas repartições publicas municipais e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa em permitir a suspensão das atividades no período;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 24 de dezembro de 2024 a partir das 12:00 horas à 02 de janeiro de 2025, retornando o expediente no dia 02 de janeiro de 2025, após as 13:00 horas, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - Caberá aos Chefes de Setores a preservação dos serviços essenciais, dentre outros:

- Setor Administrativo interno;
- Assistência medica e hospitalar de caráter emergencial;
- Coleta de lixo domiciliar;
- Garis;
- Caminhão Pipa

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Santana daSilva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIOLANDIA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP 15.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Carlos Santana da Silva, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (motoniveladora/patrola), visando a conservação e manutenção de estradas rurais do Município de Riolandia-SP,** com execução imediata, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de referência e Anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br, das 7h00min às 13h00min - Riolândia/SP, 16 de dezembro de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO Nº 166/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2024

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de dezembro do ano de 2024, autorizado pelo ato de folhas 365, do processo de Pregão Presencial nº 042/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de diversos tipos de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-000, Riolândia–SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.
Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-050, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, a Sra. **MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO**, inscrita no CPF nº 059.545.958-79 e RG nº 15.627.859-5 SSP/SP.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, à saber:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
23	COLAGENASE 0,6ºC CLORANFENICOL 30GR Marca: CRISTALIA	UN	2500	10,70	26.750,00
50	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 Marca: MEDIX	CX	4000	18,99	75.960,00
72	SERINGA INSULINA 8X0,3MM Marca: TKL	UN	130000	0,09	11.700,00
89	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML Marca: JP	FR	1800	9,10	16.380,00
90	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML Marca: JP	FR	5000	3,60	18.000,00
91	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML Marca: JP	FR	6000	4,60	27.600,00
92	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML Marca: JP	FR	6000	5,69	34.140,00
93	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML Marca: JP	FR	2000	5,80	11.600,00
94	SORO GLICOSADO 5% 500ML Marca: JP	FR	1500	5,80	8.700,00
	Total do Proponente				230.830,00

1.1. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R$ 230.830,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta reais)** e terá vigência de **12 (doze) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.
1.2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e/ou conforme previsto no Edital de Pregão nº 042/2024.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item é o estabelecido no Anexo I do Pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho, no endereço e horário constantes também do Anexo I.

1.4. O pagamento será efetuado em até **40 (quarenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.
1.4.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
1.6. O fornecimento dos produtos objeto desta Ata será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2022.0000 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial n° 042/2024, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:
1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência
1.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;
1.9.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.1333/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.
2. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:
a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;
b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela "Teoria da Imprevisão".
1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 042/2024, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 042/2024, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pela Sra. **MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI
Contratada
MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO
Sócia Proprietária

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

RG: RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 166/2024
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de diversos tipos de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
ADVOGADO(S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI
Contratada
MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**

CNPJ Nº: 45.162.864/0001-48

Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**

CNPJ Nº: 01.140.868/0001-50

Contrato N° (DE ORIGEM): 166/2024

Data da Assinatura: 16/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor (R$): R$ 230.830,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta reais)

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de diversos tipos de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI
Contratada
MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO
Sócia Proprietária

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP**
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**
Nome: MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO
Cargo: Sócia Proprietária
RG nº 15.627.859-5 SSP/SP - CPF nº 059.545.958-79
Data de Nascimento: 03/08/1963
Endereço residencial completo: Rua João Antonio Sicoli, nº 560, 1º Andar, Jardim Maracanã
São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050
E-mail institucional: cirurgicaolimpio@terra.com.br
E-mail pessoal: cirurgicaolimpio05@terra.com.br
Telefone(s): (17) 3227-5953

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO Nº 167/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2024

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de dezembro do ano de 2024, autorizado pelo ato de folhas 365, do processo de Pregão Presencial nº 042/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de diversos tipos de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-000, Riolândia–SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.
Contratada: **ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.589.305/0001-30, com sede na Rua Jacomo Catelani, nº 278, Parque Residencial Água Limpa II, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, CEP: 15.115-000, neste ato representada por sua Proprietária, a Sra. **ROSANA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 247.227.088-78 e RG nº 9.066.551-X SSP/SP.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP, à saber:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 Marca: ESTILO	PCT	1500	4,48	6.720,00
2	ACIDO PERACETICO 1L Marca: RIOQUIMICA	UN	160	34,63	5.540,80
3	AGUA DESTILADA 1L Marca: LUCIPHARMA	UN	360	3,33	1.198,80
4	AGUA DESTILADA 5L Marca: LUCIPHARMA	UN	300	8,99	2.697,00
5	AGUA OXIGENADA 1L Marca: VICPHARMA	UN	120	4,40	528,00
6	AGULHA 13X4,5 C/100 UN Marca: INJEX	CX	700	6,86	4.802,00
7	AGULHA 20X5,5 C/100 UN Marca: INJEX	CX	700	6,86	4.802,00
8	AGULHA 25X7 C/100 UN Marca: INJEX	CX	700	6,86	4.802,00
9	AGULHA 25X8 C/100 UN Marca: INJEX	CX	700	6,86	4.802,00
10	AGULHA 30X7 C/100 UN Marca: INJEX	CX	700	6,86	4.802,00
11	AGULHA 40X12 C/100 UN Marca: INJEX	CX	700	6,48	4.536,00
12	ALCOOL 70% 1L Marca: SANDEMIX	UN	1200	4,19	5.028,00
13	ALGODÃO GRANDE Marca: NEVOA	RL	400	10,81	4.324,00
14	ALMOTOLIA MEDIA TRANSPARENTE 250ML Marca: J PROLAB	UN	100	3,02	302,00
15	ALMOTOLIA OPACA 250ML Marca: J PROLAB	UN	100	3,02	302,00
16	APARELHO DE PA ADULTO Marca: PREMIUM	UN	100	59,99	5.999,00
17	APARELHO DE PA INFANTIL Marca: PREMIUM	UN	50	59,99	2.999,50
18	ATADURA 10CM 13 FIOS/CM² C/12 UN Marca: ORTOCREM	PCT	2500	4,73	11.825,00
19	ATADURA 15CM 13 FIOS/CM² C/12 UN Marca: ORTOCREM	PCT	2500	7,50	18.750,00
20	AVENTAL CAPOTE IMPERMEAVEL GRAMTURA ACIMA DE 40, PUNHOS COM ELASTICO, MEDINDO	UND	2000	0,89	1.780,00

	1,40 X 1,40, COM TIRAS DE AMARRAR Marca: MACHADO				
21	BANDAGEM ADESIVA Marca: MEDIX	UN	6000	0,03	180,00
22	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO Marca: CONVATEC	UN	2000	12,56	25.120,00
24	COLETOR DE FEZES ESTERIL Marca: 3B	UN	3500	0,36	1.260,00
25	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT Marca: COLEBOX	UN	2000	4,22	8.440,00
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Marca: MEDIX	UN	1000	2,99	2.990,00
27	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 13FIOS C/ 10 UNID Marca: FORTCLEAN	PCT	150000	0,46	69.000,00
28	ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X5 CM PARA ECG Marca: MEDIX	UN	2000	5,53	11.060,00
29	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO Marca: LABOR	UN	40000	0,94	37.600,00
30	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: BIOMASS	UN	10000	0,94	9.400,00
31	ESPARADRAPO GRANDE Marca: WILTEX	UN	1000	8,50	8.500,00
32	ESPECULO G Marca: KOLPLAST	UN	2000	1,31	2.620,00
33	ESPECULO M Marca: KOLPLAST	UN	2000	1,04	2.080,00
34	ESPECULO P Marca: KOLPLAST	UN	2000	0,99	1.980,00
35	ESTETOSCOPIO Marca: PREMIUM	UN	80	12,70	1.016,00
36	FIO NYLON 3-0 C/24 UN Marca: TECHNOFIO	CX	100	27,99	2.799,00
37	FIO NYLON 4-0 C/24 UN Marca: TECHNOFIO	CX	100	27,99	2.799,00
38	FITA AUTOCLAVE 19X30 Marca: CIEX	UN	750	3,79	2.842,50
39	FITA CREPE/ADESIVA Marca: CIEX	UN	1500	3,37	5.055,00
40	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: PREMA	UN	8000	0,68	5.440,00
41	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 100ML Marca: FARMAX	UN	30	1,39	41,70
42	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML Marca: FARMAX	UN	30	2,60	78,00
43	GLUCONATO DE CLOREXIDINA TOPICO 1000ML Marca: FARMAX	UN	30	4,50	135,00
44	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Marca: MEDIX	UN	3000	0,25	750,00
45	LAMINA DE BISTURI N° 15 Marca: MEDIX	UNIDA	1000	0,25	250,00
46	LAMINA DE BISTURI N° 23 Marca: MEDIX	UNIDA	1000	0,25	250,00
47	LAMINA DE BISTURI N° 24 Marca: MEDIX	UNIDA	1000	0,25	250,00
48	LANCETA PARA GLICEMIA Marca: BIOMASS	UN	50000	0,03	1.500,00
49	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 Marca: MEDIX	CX	4000	19,95	79.800,00
51	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 Marca: MEDIX	CX	2000	22,00	44.000,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 Marca: MEDIX	CX	2000	22,00	44.000,00
53	LUVA ESTERIL Nº 6,5 Marca: SANRO	PAR	1200	1,22	1.464,00
54	LUVA ESTERIL Nº 7 Marca: SANRO	PAR	1200	1,22	1.464,00
55	LUVA ESTERIL N° 7,5 Marca: SANRO	PAR	1200	1,22	1.464,00
56	LUVA ESTERIL Nº 8,0 Marca: SANRO	PAR	1200	1,22	1.464,00
57	LUVA ESTERIL Nº 8,5 Marca: SANRO	PAR	1200	1,22	1.464,00
58	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO Marca: DELTA	UN	5000	0,07	350,00
59	MASCARA TRIPLA C/50 C/ELASTICO Marca: FARMATEX	CX	1000	3,38	3.380,00
60	MICROPORE 50MMX10M Marca: CIEX	UN	5000	4,24	21.200,00
61	OCULOS DE SEGURANÇA Marca: SSPLUS	UN	500	2,20	1.100,00
62	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M Marca: ALICE	UN	1200	8,99	10.788,00
63	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE BIONET 2000 Marca: FOURSTAR	PCT	80	22,60	1.808,00
64	SAPATILHA DESCARTAVEL, EM TNT, COM ELASTICOS (PRO-PÉ) Marca: ANADONA	UND	500	0,07	35,00
65	SCALP 23 Marca: MEDIX	UN	5000	0,20	1.000,00

66	SCALP 25 Marca: MEDIX	UNIDA	5000	0,20	1.000,00
67	SERINGA 10ML Marca: INJEX	UN	15000	0,21	3.150,00
68	SERINGA 1ML P/ INSULINA SEM AGULHA Marca: SR	UN	30000	0,09	2.700,00
69	SERINGA 20ML Marca: INJEX	UN	15000	0,31	4.650,00
70	SERINGA 3 ML Marca: INJEX	UNIDA	15000	0,11	1.650,00
71	SERINGA 5ML Marca: INJEX	UN	15000	0,15	2.250,00
73	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Marca: MARKMED	UN	10000	0,50	5.000,00
74	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 Marca: MARKMED	UN	1000	0,50	500,00
75	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Marca: MARKMED	UN	1000	0,50	500,00
76	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 Marca: MARKMED	UN	1000	0,50	500,00
77	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Marca: MARKMED	UN	1000	0,50	500,00
78	SONDA URETRAL Nº 10 Marca: MARKMED	UN	6500	0,52	3.380,00
79	SONDA URETRAL Nº 12 Marca: MARKMED	UN	6500	0,52	3.380,00
80	SONDA URETRAL N°14 Marca: MARKMED	UN	2000	0,52	1.040,00
81	SONDA URETRAL Nº 16 Marca: MARKMED	UN	2000	0,52	1.040,00
82	SONDA URETRAL Nº 18 Marca: MARKMED	UN	2000	0,52	1.040,00
83	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/10 UN Marca: MEDIX	CX	40	3,89	155,60
84	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/10 UN Marca: MEDIX	CX	40	3,89	155,60
85	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/10 UN Marca: MEDIX	CX	40	3,89	155,60
86	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 C/10 UN Marca: MEDIX	CX	40	3,89	155,60
87	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 C/10 UN Marca: MEDIX	CX	40	3,89	155,60
88	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/10 UN Marca: MEDIX	CX	40	3,89	155,60
95	TERMOMETRO DIGITAL Marca: SOLIDOR	UN	300	8,84	2.652,00
96	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA Marca: ENCOTERM	UN	50	81,90	4.095,00
97	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Marca: GSK	UN	50	51,76	2.588,00
98	TOUCA DESCARTAVEL TNT Marca: ANADONA	UN	10000	0,05	500,00
99	TUBO SECO P/ COLETA SANGUE Marca: INJEX	TUBO	10000	0,57	5.700,00
100	TUBO VACUTAINER TAMPA AMARELA 5ML Marca: INJEX	UN	10000	0,57	5.700,00
101	TUBO VACUTAINER TAMPA AZUL 10ML Marca: INJEX	UN	10000	0,55	5.500,00
102	TUBO VACUTAINER TAMPA CINZA 4ML Marca: INJEX	UN	10000	0,42	4.200,00
103	TUBO VACUTAINER TUBO ROXA 4ML Marca: INJEX	UN	10000	0,42	4.200,00
104	VISEIRA DE PROTEÇAO FACESHIELD, EM ACRILICO (TIPO CAPACETE) Marca: FH	UND	500	5,10	2.550,00
	Total do Proponente				585.655,90

1.1. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R$ 585.665,90 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)** e terá vigência de **12 (doze) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.
1.2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e/ou conforme previsto no Edital de Pregão nº 042/2024.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item é o estabelecido no Anexo I do Pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho, no endereço e horário constantes também do Anexo I.
1.4. O pagamento será efetuado em até **40 (quarenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
1.6. O fornecimento dos produtos objeto desta Ata será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia.
Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2022.0000 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial n° 042/2024, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:
1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência
1.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;
1.9.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.1333/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.
2. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:
a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;
b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela "Teoria da Imprevisão".
1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 042/2024, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 042/2024, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pela Sra. **ROSANA PEREIRA**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP
Contratada
ROSANA PEREIRA
Proprietária

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

RG: RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
CONTRATADO: ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 167/2024
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de diversos tipos de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
ADVOGADO(S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP
Contratada
ROSANA PEREIRA
Proprietária

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**

CNPJ Nº: 45.162.864/0001-48

Contratada: **ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP**

CNPJ Nº: 33.589.305/0001-30

Contrato N° (DE ORIGEM): 167/2024

Data da Assinatura: 16/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Valor (R$): R$ 585.665,90 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de diversos tipos de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP
Contratada
ROSANA PEREIRA
Proprietária

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP**
Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 25.381.748-1 SSP-SP
CPF: 251.087.308-37
Data de Nascimento: 12/08/1976
Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP
E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com
Telefone (s): 17-38019020

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: **ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA - EPP**
Nome: ROSANA PEREIRA
Cargo: Proprietária
RG nº 9.066.551-X SSP/SP - CPF nº 247.227.088-78
Data de Nascimento: 04/06/1959
Endereço residencial completo: Avenida Otacilio da Silva Mesquita, nº 763, Centro
Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000
E-mail institucional: distribuidorabrazil@hotmail.com
E-mail pessoal: distribuidorabrazil@hotmail.com
Telefone(s): (17) 99184-5395

Assinatura: _____